



EDITAL PPGBC Nº 6/2023

12 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.087778/2023-16

EDITAL PPGBC Nº 6/2023

Processo nº 23117.087778/2023-16

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGBC/ICBIM/UFU nº 6/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção ano 2024 para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas

**O Extrato do edital foi publicado no dia_de_de 20_na seção 3, página_do
Diário Oficial da União.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC), do Instituto de Biotecnologia (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4370, de 02/08/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e do processo de seleção para alunos regulares no PPGBC, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 03/2021 de 18 de março de 2021 do Conselho, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo ICBIM a Comissão Examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. A apresentação do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial.

1.4. O edital completo, as informações, e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGBC - <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações ou termos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processo-seletivo>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que por ventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2024 será conforme total abaixo e distribuição descrita no Anexo 01. **O candidato deverá informar a linha de pesquisa, conforme Anexo 01** em que pretende concorrer no momento da inscrição:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024					
DOCTORADO	2	1	1	1	5
SEGUNDO SEMESTRE DE 2024					
DOCTORADO	2	1	1	1	5

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo 01. **O candidato deverá informar a linha de pesquisa em que pretende concorrer no momento da inscrição, conforme consta no arquivo de Requerimento de Inscrição no processo seletivo.**

2.3. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão

apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4. O PPGBC instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as **“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.”** Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafrro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.6. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.9. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Biomédicas, Agrárias e Tecnológicas, desde que tenham cursado as disciplinas de Biologia Celular/Citologia e/ou Histologia (a ementa da disciplina deverá constar na documentação de inscrição). As vagas disponíveis são para a área de concentração Biologia Celular, dentro das linhas de pesquisa do PPGBC, de acordo com Anexo 01 desse Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Para o curso de Doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência, um em língua inglesa e outro em língua estrangeira diferente da inglesa, à escolha do candidato. O certificado em língua inglesa (prazo máximo de 60 meses após realização do mesmo) deverá ser entregue no ato de inscrição. O certificado da segunda língua estrangeira deverá ser apresentado após a matrícula até o dia que antecede a solicitação para o exame de qualificação. Os certificados que não exigirem pontuação específica, conforme abaixo, deverão ter aprovação de, no mínimo, 70%.

3.4. Serão aceitos certificados de proficiência realizados/emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>), com mínimo de 70%;
- b) Instituições de ensino superior;
- c) Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

Serão aceitos certificados de proficiência realizados/emitidos pelo(a):

- a) Cambridge: a partir do nível intermediário (mínimo 140 pontos Cambridge English Scale);
- b) Michigan;
- c) TOEFL-ITP: com o mínimo de 460 pontos;
- d) TOEFL-IBT: com o mínimo de 42 pontos;
- e) TOIEC: com o mínimo de 400 pontos;
- f) TEAP aplicado pelo Tese prime: com o mínimo de 70 pontos;
- g) IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 4;
- h) Duolingo test: com o mínimo de 105 pontos.

3.5. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;

4.1.2. a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, **observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital**, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivo pdf, para o e-mail processobiologia@yahoo.com, seguindo os cronogramas deste Edital.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. O cronograma das inscrições para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGBC em 2024/1 e 2024/2 será realizado como demonstrado a seguir:

Cronograma Doutorado 2024-1:

Período de Inscrição: 22/01 a 09/02/2024

Deferimento das Inscrições: até 12/02/2024

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 15/02/2024

Sorteio das apresentações de projetos: 16/02/2024 às 14 horas (horário de Brasília, na secretaria do PPGBC sala 220 bloco 2A primeiro andar, campus Umuarama)

Apresentações dos projetos: 19 e 20/02/2024 (horário sorteado, na sala 215 do bloco 2B primeiro andar, campus Umuarama)

Resultado das apresentações de projeto: 21/02/2024

Período de Recurso da apresentação de projetos: até 23/02/2024

Análise curricular: 26/02/2024

Resultado Final: 27/02/2024

Período para recurso do resultado final: até 29/02/2024

Local de divulgação: <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br>

Cronograma Doutorado 2024-2:

Período de Inscrição: 20/06 a 04/07/2024

Deferimento das Inscrições: até 06/7/2024

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 10/07/2024

Sorteio das apresentações de projetos: 15/7/2024 às 14 horas (horário de Brasília, na secretaria do PPGBC sala 220 bloco 2A primeiro andar, campus Umuarama)

Apresentações dos projetos: 16 a 18/7/2024 (horário sorteado, na sala 215 do bloco 2B primeiro andar, campus Umuarama)

Resultado da apresentação de projetos: 19/07/2024

Período de Recurso da apresentação de projetos: 22 e 23/07/2024

Análise curricular: 24 e 25/07/2024

Resultado Final: 26/07/2023

Período para recurso do resultado final: até 30/07/2024

Local de divulgação: <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br>

4.6. Para a inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato de pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do e-mail deverá ser informado "**Inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico - PPGBC**", seguido do nome completo do candidato. A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGBC e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, **deverá contactar a secretaria em no máximo 1 dia útil** após o término do prazo para inscrição.

4.6.1. Somente 2 arquivos em formato pdf deverão ser enviados: **O primeiro arquivo pdf** deve conter **a documentação de inscrição, a identificação do candidato, documentos pessoais, e, o currículo lattes comprovado.** O Requerimento de inscrição estará disponível em

<http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes-formularios-e-modelos-de-documentos> e deverá ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição. **O segundo arquivo pdf** deve conter o **Projeto de Pesquisa** conforme item 5.3 do Edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGBC (orientações gerais).

7. Inscrição e identificação:

4.7.1. Requerimento de Inscrição, disponível em

<http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido (**preferencialmente digitado**) e assinado, solicitando a inscrição;

4.7.2. Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso, apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.7.3. Histórico escolar do curso de Graduação;

4.7.4. Ementa (s) da (s) disciplina (s) referente (s) aos conteúdos de Biologia Celular/Citologia e/ou Histologia;

4.7.5. Histórico escolar do curso de Mestrado ou **artigo científico no caso de Doutorado direto;**

4.7.6. Certificado de Proficiência em língua estrangeira;

4.7.7. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono; podendo alternativamente ser entregue após matrícula no curso até a datado exame de qualificação;

4.7.8. Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma Lattes – www.cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios obtidos desde 01 de janeiro de 2019, na mesma ordem de citação descrita no Anexo II (que deverá ser também preenchido pelo (a) candidato (a));

4.7.9. Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.7.10. Documento de identidade;

4.7.11. Comprovante de quitação eleitoral;

4.7.12. CPF ou comprovante de inscrição no CPF;

4.7.13. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.14. Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos inscritos na modalidade de cotas conforme itens 2.2 ao 2.11 desse edital).

4.7.15. Comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme item 2.3 desse edital).

4.7.16. Outros documentos que se entenderem necessários.

4.7.17. Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, ou seja, **sem ter cursado o Curso de Mestrado**, serão exigidos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES superior a A4 e cumprir a etapa da seleção ao Curso de Doutorado.

8. Projeto de Pesquisa:

4.8.1. Projeto de Pesquisa conforme item 5.3 do edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGBC e em conformidade com o núcleo de pesquisa indicado pelo candidato (<http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processoseletivo>). O projeto de pesquisa apresentado não será necessariamente o projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

4.9. Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão feitas via e-mail (correio eletrônico) e caberá ao candidato prover e manter endereços eletrônicos funcionais, que possibilitem o recebimento das análises e homologação das inscrições. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGBC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

2. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em etapa avaliativa, eliminatória e classificatória.

5.3. Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.3.1. Os candidatos serão avaliados quanto ao Projeto de Pesquisa escrito e a apresentação oral presencial do mesmo. O projeto de pesquisa escrito para o Curso de Doutorado será avaliado pela Comissão Examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem). O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/orientacoes-para-elaboracao-de-projeto-de-pesquisa>.

A apresentação do projeto de pesquisa, bem como a arguição, será avaliada pela Comissão Examinadora e, também, receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo a nota final desta etapa a média aritmética da nota referente ao projeto escrito e a apresentação oral do projeto. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0 (setenta) pontos na avaliação.

5.3.2. Na análise do projeto de pesquisa escrito serão avaliados a Originalidade (valor 35,0 pontos), Adequação metodológica (valor 30,0 pontos), Atualização do referencial teórico (valor 20,0 pontos) e Cronograma de execução (valor 15,0 pontos).

5.3.3. Os projetos de pesquisas serão apresentados presencialmente. Os critérios analisados na apresentação do projeto de pesquisa serão o Planejamento (valor 20,0 pontos), Conhecimento do Conteúdo (valor 20,0 pontos), Motivação (valor 10,0 pontos), Linguagem, Emprego de voz e Expressão corporal (valor 10,0 pontos), Emprego de Recursos Didáticos (valor 10,0 pontos), Tempo de apresentação (valor 10,0 pontos) e Arguição (valor 20,0 pontos).

5.3.4. Cada candidato disporá de 20 a 30 minutos para apresentação oral do seu projeto e a Comissão Examinadora arguirá o candidato sobre a sua apresentação. Este questionamento e as respostas dos candidatos não deverão ultrapassar outros 15 minutos.

5.3.5. A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por sorteio na presença da Banca Examinadora conforme cronograma. Em havendo um grande número de candidatos a apresentação dos projetos poderá ser feita em mais que um

dia.

5.3.6. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

5.4. Análise e Avaliação do Currículo Lattes

5.4.1. A Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela banca examinadora conforme anexo II, sendo a pontuação atribuída entre os candidatos de forma comparativa. Será considerada para análise a produção científica pregressa no período de 2020 a 2024.

5.4.2. A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada pelos(as) candidatos(as) nas duas avaliações deste processo seletivo, itens 5.3 e 5.4.

5.4.3. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.4.3.1. Pontuação curricular;

5.4.3.2. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.4.3.3. Nota final do projeto de pesquisa escrito;

5.4.3.4. Média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos das disciplinas cursadas durante o Mestrado.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Resultado.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico ao PPGBC: ppgbc@icbim.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGBC; segunda instância, Conselho do ICBIM e terceira instância, CONPEP, da Universidade Federal de Uberlândia. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico do Instituto de Ciências Biomédicas: icbim@ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.5. Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: seger@reito.ufu.br. Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

6.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

7.3. Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no site do Programa <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/servicos/processo-seletivo>.

7.4. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.6. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor servidor da Universidade Federal de Uberlândia.

7.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas no núcleo de pesquisa inscrito, poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas neste núcleo de pesquisa, caso as vagas não sejam preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

7.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

7.9. O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do ICBIM e divulgado na forma do item 7.3.

7.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGBC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBC.

7.13. A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 12 de Dezembro de 2023.

Renata Graciele Zanon

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas

Universidade Federal de Uberlândia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2517, DE 11/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Renata Graciele Zanon, Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5038965** e o código CRC **4321A7F2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação, Nível Doutorado

Edital PPGBC/ICBIM/UFU, nº 6/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 e 2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas

ANEXO I

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGBC, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa
Biologia da Reprodução	Dra. Bellisa de Freitas Barbosa Dr. Marcelo Emílio Beletti	02
Biologia Celular de Doenças Infecciosas e Degenerativas	Dr. Carlos Henrique Gomes Martins Dra. Neide Maria da Silva	02
Mecanismos de Reparo e Plasticidade Tecidual	D r a . Renata Graciele Zanon Dr. Luiz Borges Bispo da Silva	02
Biologia Celular Tumoral	Dr. Paulo Rogério de Faria Dra. Daniele Lisboa Ribeiro	03
Biotecnologia	Dr. Foued Salmen Espindola	01
Docentes		Número de vagas

Dra. Bellisa de Freitas Barbosa	01
Dr. Carlos Henrique Gomes Martins	01
Dra. Daniele Lisboa Ribeiro	01
Dr. Foued Salmen Espindola	01
Dr. Luiz Borges Bispo da Silva	01
Dr. Marcelo Emílio Beletti	01
Dra. Neide Maria da Silva	02
Dr. Paulo Rogério de Faria	01
Dra. Renata Graciele Zanon	01

Seleção de Programa de Pós-graduação, Nível Doutorado

Edital PPGBC/ICBIM/UFU, nº6/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/1 e 2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas

ANEXO II

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada. Instruções: 1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo. 2) Serão pontuadas as atividades dos **últimos 5 anos (a partir de 1/1/2019)**, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação. 3) O “curriculum vitae” de maior pontuação obterá a nota 100 pontos e aos demais comparados serão atribuídas notas proporcionais. 4) O Candidato deve enviar o Link para CV Lattes: Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
Mestrado acadêmico (por curso concluído, para aqueles que finalizaram o mestrado)	8,0	
PET, Iniciação científica/tecnológica e similares (por ano concluído)	2,0	
Participação em projetos de extensão com cadastro institucional (por projeto, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Prêmio acadêmico (por prêmio)	1,0	
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (por evento organizado, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (por evento, máximo 1,0 ponto)	0,1	
Atividades de divulgação científica (por atividade, máximo 1,0 ponto)	0,2	
Mini-cursos e/ou palestras ministrados (por evento, máximo 1,0 pontos)	0,2	
Resumos publicados em eventos científicos (por resumo)	0,2	
Patente (por registro/licenciamento)	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (JCR-Clarivate - Web of Science):		
Fator de Impacto $\geq 5,01$	8,0	

<i>Fator de impacto $\geq 3,55$ <5,00</i>	<i>6,0</i>	
<i>Fator de impacto $\geq 2,60$ <3,54</i>	<i>4,0</i>	
<i>Fator de impacto $\geq 1,80$ <2,59</i>	<i>2,0</i>	
<i>Fator de impacto $\geq 1,13$ <1,79</i>	<i>1,0</i>	
<i>Fator de impacto $\geq 0,60$ <1,12</i>	<i>0,5</i>	
<i>Fator de impacto ISI <0,59</i>	<i>0,2</i>	

Anexo II será preenchido pelo(a) candidato(a) e conferido pela banca examinadora.

Data ___/___/___

Assinatura _____

Referência: Processo nº 23117.087778/2023-16

SEI nº 5038965